

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 025, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Médico da Estratégia da Saúde da Família, Assistente Técnico em Informática e Auxiliar de Odontologia.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I - 1 (um) Médico da Estratégia da Saúde da Família - ESF - nível I, padrão 13, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

II - 1 (um) Assistente Técnico em Informática - nível II, padrão 6, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III - 1 (um) Auxiliar de Odontologia - nível III, padrão 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal N.º 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal N.º 1.692 de 30 de dezembro de 2003.

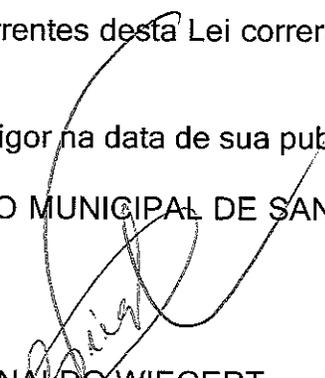
Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

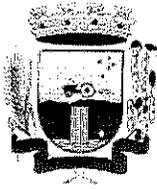
Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, será por processo seletivo.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 8
ABRIL DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Santo Augusto, 8 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº. 025 de 8 de abril de 2019, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Médico da Estratégia da Saúde da Família, Assistente Técnico em Informática e Auxiliar de Odontologia”.

Justificam-se as contratações temporárias, em razão dos argumentos conforme segue:

A contratação de um Médico para Estratégia da Saúde da Família se deve ao fato, da médica Kátia Karoline Webers (ESF 40h do ESF V Zona Oeste) ter pedido exoneração do cargo. Pela responsabilidade do gestor público assumida perante aos munícipes com a implantação no município de 100% da área com ESF, a população não poderá ficar desassistida de médico (cópia da Portaria de exoneração da servidora em anexo).

A contratação de um Assistente Técnico em Informática se deve ao fato que o servidor que ocupava o cargo Regis Leomar Delgiovio, ter pedido exoneração em 20 de março de 2019, e como o município tem o uso de computadores em todas as suas secretarias, torna-se imperioso e urgente um servidor com conhecimento na área de informática para auxiliar no trabalho diário dos servidores municipais (cópia da Portaria de exoneração do servidor em anexo).

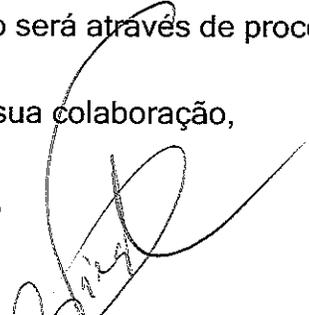
A contratação de um Auxiliar de Odontologia se deve ao fato da servidora Janete Beatriz Portolan que ocupava o cargo, ter se aposentado em 21 de março de 2019, torna-se urgente à contratação de um servidor para substituir, para auxiliar os atendimentos odontológicos na unidade da Estratégia da Saúde da Família (cópia da Portaria de aposentadoria da servidora em anexo).

As contratações em tela não requerem estudo orçamentário e financeiro por se tratarem de substituições a servidores que já constam como despesa de pessoal.

A forma de contratação será através de processo seletivo simplificado.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,



Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.5

Data: 01/04/2019

Hora: 16:39

Portaria nº 25022/2019

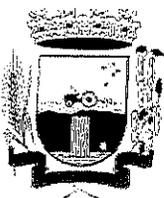
NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de PM DE SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 21/03/2019, à servidora **JANETE BEATRIZ PORTOLAN**, CPF 615.678.920-00, matrícula 465, identidade funcional estável, cargo de Auxiliar de Odontologia, padrão Padrão 2, nível III, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.644,61 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico na Classe E - Lei Municipal nº 1692 de 2003, art. 32, no valor de R\$ 2.087,81; 25% de anuênios- Lei Municipal nº 1690 de 2003, art. 81 no valor de R\$ 521,95; Promoção Qualificada- Lei Municipal nº 1.692 de 2003, art. 37 no valor de R\$34,85 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO AUGUSTO, 01/04/2019.

NALDO WIEGERT

Prefeito Municipal de PM DE SANTO AUGUSTO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 25.015, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Exonera o Servidor REGIS LEOMAR DELGIOVO, ocupante do cargo de Assistente técnico em Informática.

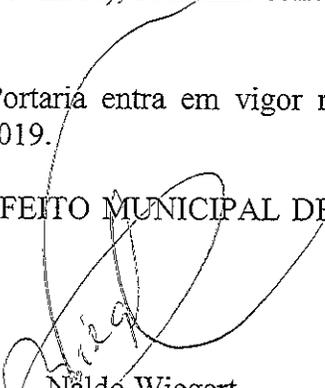
Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º *Exonerar* a pedido, o servidor REGIS LEOMAR DELGIOVO, ocupante do cargo de Assistente Técnico em Informática, matrícula 2242, Padão 6, Nível II, 40 horas semanais, a contar de 20/03/2019 (trabalhado), conforme solicitado via protocolo nº 653/2019 na data de 18/03/2019.

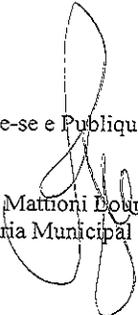
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 25 DE MARÇO DE 2019.

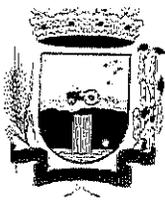


Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25.3.2019.



Raquel Mattioni Dourenzon,
Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 25.024, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Exonera a Servidora KATIA KAROLINE WEBERS, ocupante do cargo de Médica da Estratégia da Família.

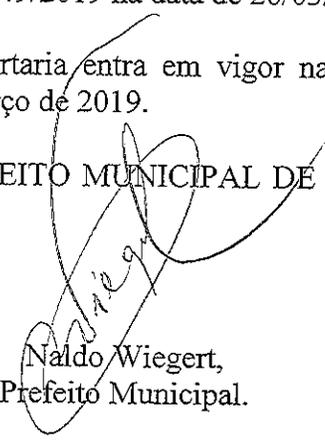
Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

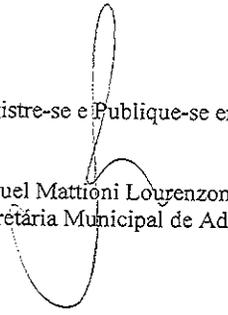
Art. 1º *Exonerar* a pedido, a servidora KATIA KAROLINE WEBERS, ocupante do cargo de Médica da Estratégia da Família, matrícula 2714, Padrão 13, Nível I, classe A, 40 horas semanais, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos da Saúde a contar de 26/03/2019, conforme solicitado via protocolo nº 749/2019 na data de 26/03/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 26 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 01 DE ABRIL DE 2019.


Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 1.4.2019.


Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.